

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

1 **ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
2 **SOCIAL – REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2023, NA SALA DOS**
3 **CONSELHOS AS 08:30 min. ITEM 1:** Aprovação da ata da reunião anterior, apresentada
4 pauta desta sessão e coletado assinatura da lista de presença: Dado Início a reunião, a Ata foi
5 lida pela Sra. Luciene de Fátima Lima e aprovada sem ressalvas, **ITEM 2-** Com a exoneração
6 da Presidente do CMAS Jéssica Fernanda Sisdelli Brito, foi avaliado a necessidade de nova
7 eleição? Sendo decidido que a vice presidente Luciene de Fátima Lima, dará seguimento na
8 Presidência do CMAS até o final dessa gestão. **ITEM 3:** Participação da contadora Daniela na
9 reunião, com as informações sobre: **3.1** – A SMAS realizou convênio que disponibilizou um
10 recurso estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de dois
11 carros para a proteção social básica. **3.2** – Solicitação da Instituição Hélia Perroni Marchesi
12 (ofício 407/2023), sobre a utilização do recurso municipal para pagamento de recursos
13 humanos (termo de colaboração nº 04/2023 de julho), com gastos referentes a ação trabalhista
14 no valor de R\$ 44.603,58 (aprovado pelo CMAS que será passado pelo controle interno, caso
15 haja alguma divergência, o assunto retornará ao CMAS). **3.3** – Foi informado a todos sobre o
16 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Aquisição de Gêneros Alimentícios com Doação
17 Simultânea, sendo apresentado modelo de ata padrão a ser preenchida e assinada pelo
18 Presidente e Secretário do CMAS. **3.4** – Saldo das contas do recurso federal Sigvtv, ressaltado a
19 necessidade do CAEMAS enviar documentação para a finalização. **ITEM 4:** Ofício 385/2023
20 – SMAS, solicitando alterações no Decreto de nº 4.436 de 17 de março de 2021, da nomeação
21 dos membros do CMAS, tendo em vista a exoneração da servidora Jéssica Fernanda Sisdelli
22 Brito, a qual integrava o conselho como membro titular e a necessidade de sua substituição,
23 sendo: Titular Carolina da Silva Senhorini, CPF: 441.631.728-07 – ocupante do cargo
24 comissionado de Diretor Departamento Administrativo e Suplente Felipe César Gonçalves da
25 Costa, CPF: 393.647.938-03 – ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretária. **ITEM 5:**
26 Visitas a entidades e serviços agendadas na semana de 31 a 04 de agosto de 2023, sendo
27 distribuídas no período da manhã e tarde, definido conselheiros para cada local, sendo
28 necessária a composição mínima de um titular e um suplente, das entidades para visitarem os
29 serviços e dos serviços para visitarem as entidades (distribuição: “CRAS I Luana e Isabela”,
30 “Serviço Socioassistencial II Luana e Isabela”, “Serviço Socioassistencial III Luana e Isabela”,
31 “Serviço Socioassistencial de Ibitiuva Thaís e Mônica”, “Centro de Convivência do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

32 Thaís e Mônica”, “Centro de Convivência Thaís e Mônica”, “CREAS Maria e Cláudia”,
33 “Criança Feliz Maria e Cláudia”, “Restaurante Popular Maria e Cláudia”, “CAEMAS Carolina
34 e Cícero”, “APAE Carolina e Cícero”, “Maria Gianni de Andrade Luciene e Roseli”, “Hélia
35 Perroni Marchesi Luciene e Roseli”) **ITEM 6:** Alimentos arrecadados na 32ª Festa do Peão de
36 Pitangueiras, foi apresentado ao CMAS que serão destinados ao Restaurante Popular de
37 Pitangueiras e Ibitiúva e para famílias que são acompanhadas pelos serviços da proteção social
38 básica e especial, aprovado sem ressalvas. **ITEM 7:** Definido que as prestações de contas das
39 entidades deverão ser protocoladas na SMAS pela Caroline da Silva Senhorini, que ficará
40 responsável por apresentá-las nas reuniões do CMAS. **ITEM 8:** Redefinidas datas das
41 reuniões ordinária do CMAS, para toda terceira segunda-feira de cada mês, sempre no horário
42 das 08:30h. no local de costume. **ITEM 9:** Solicitado retorno da SMAS ao ofício de nº
43 15/2023 que trata do repasse da Emenda Impositiva Federal indicada a contemplação da
44 Instituição Maria Gianni de Andrade. **ITEM 10: OUTROS ASSUNTOS:** Não sendo
45 abordado nenhum outro assunto e nada mais havendo a tratar, eu Luciene de Fátima Lima –
46 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata.
47 _____ Pitangueiras, 24 de Julho de 2023. Publique-se.

48
49
50
51
52
53
54

Luciene de Fátima Lima
Presidente CMAS